Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 209/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para atender a Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria SEF/SC n° 189/2022 de 11/05/2022:

- ✓ Processo SGPeSCC 00003746/2022, para reforma e ampliação do espaço de convivência Profª. Maria Ferreira Ziemann;
- ✓ Processo SGPe SCC 00003750/2022, para reforma da EBM Maria Ferreira Ziemann.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM565 23/05/2022 14:54

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Transferência Especial do Estado, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade:Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 01620197 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, na especificação de recursos 62 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação, no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças